

# Recursos aprovados CAPES Print para PPGEE

Missões vinculadas ao Projeto de Cooperação		
Ano	Quantidade	Valor
2019	2	R\$ 44.848,00
2020	0	R\$ 0,00
2021	3	R\$ 63.944,00
2022	1	R\$ 19.462,00

Recursos para manutenção do Projeto de Cooperação Internacional	
Ano	Valor
2018	R\$ 0,00
2019	R\$ 10.000,00

2020	R\$ 10.000,00
2021	R\$ 10.000,00
2022	R\$ 5.000,00

<b>Bolsas vinculadas ao Projeto de Cooperação</b>			
<b>Ano</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
2018	Professor Visitante no Brasil (1 meses)	0	R\$ 0,00
2019	Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1	R\$ 35.755,29
2019	Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)	0	R\$ 0,00
2019	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	R\$ 16.155,29
2019	Doutorado Sanduíche (6 meses)	3	R\$ 121.435,20
2019	Professor Visitante no Brasil (3 meses)	1	R\$ 51.955,29
2020	Doutorado Sanduíche (6 meses)	4	R\$ 161.913,60
2020	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	R\$ 16.155,29
2020	Capacitação (1 meses)	1	R\$ 15.458,40
2020	Professor Visitante no Brasil (2 meses)	1	R\$ 37.555,29
2020	Professor Visitante no Exterior Sênior (12 meses)	2	R\$ 246.153,60
2020	Pós-doutorado com experiência no exterior (6 meses)	1	R\$ 35.755,29
2020	Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)	0	R\$ 0,00
2021	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	0	R\$ 0,00
2021	Jovem Talento com Experiência no Exterior (12 meses)	1	R\$ 116.110,58
2021	Doutorado Sanduíche (6 meses)	3	R\$ 121.435,20
2021	Professor Visitante no Brasil (2 meses)	1	R\$ 37.555,29
2021	Professor Visitante no Brasil (4 meses)	1	R\$ 66.355,29
2021	Capacitação (1 meses)	1	R\$ 15.458,40
2022	Capacitação (1 meses)	1	R\$ 15.458,40
2022	Doutorado Sanduíche (6 meses)	3	R\$ 121.435,20
2022	Professor Visitante no Exterior Júnior (6 meses)	0	R\$ 0,00
2022	Professor Visitante no Brasil (2 meses)	2	R\$ 75.110,58
2022	Professor Visitante no Brasil (3 meses)	0	R\$ 0,00
2022	Professor Visitante no Brasil (15 dias)	1	R\$ 16.155,29

# Bolsas no Exterior

- **Doutorado sanduíche**, com vigência entre 6 e 12 meses.
- **Professor visitante sênior** (antigo estágio sênior no exterior com vínculo empregatício com IES), com vigência entre 3 a 12 meses.
- **Professor visitante júnior** (antigo pós-doutorado com vínculo empregatício com IES), com vigência entre 3 a 12 meses.
- **Capacitação** em cursos de curta duração ou “*summer/winter schools*” no exterior, com vigência de até 3 meses, ou auxílios para participação em cursos a distância (MOOCs etc), voltada para discentes de pós-graduação vinculados a projeto de pesquisa em cooperação internacional

# Bolsas no País

- **Professor visitante no Brasil:** para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias e máxima de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- **Jovem talento com experiência no exterior:** para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- **Pós-doutorado com experiência no exterior:** para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico-científica no exterior (como doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

# Missões de trabalho

- **Auxílios para missões de trabalho no exterior**, no âmbito de projetos de **projetos de pesquisa em cooperação internacional** ou de missões individuais, que incluem auxílio deslocamento, auxílios para diárias de 7 a 20 dias e auxílio seguro saúde/viagem, conforme valores disponíveis no Anexo IXI do presente edital e conforme normas vigentes da Capes, exclusivamente para:
- Atividades relacionadas à execução de **projetos de pesquisa em cooperação internacional**.
- Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.
- Atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros e estrangeiros.

# A Capes não fornecerá recursos para os seguintes fins:

- Despesas de Capital;
- Realização de obras;
- Pagamento de *pro-labore* para indivíduos com vínculo profissional com a IES contemplada;
- Pagamento integral de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition and fees*) ou taxas de bancada (*bench fees*) às instituições parceiras estrangeiras;
- Bolsas e auxílios no exterior a indivíduos sem vínculo institucional formal com a instituição contemplada;
- Despesas de manutenção das atividades da instituição, incluindo as de escritório/assessoria de internacionalização (ex: material de expediente, água, luz, telefone etc.);
- Missões de trabalho de qualquer natureza realizadas pelo escritório ou assessoria de internacionalização ou por outros membros da administração da instituição não envolvidos na gestão do Projeto Institucional de Internacionalização.